



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### LEI Nº 2.056/98

**“Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Fábio Lúcio Rodrigues Avelar”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia, ao Sr. **Fábio Lúcio Rodrigues Avelar**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 24 de novembro de 1998.

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

